

**DECRETO Nº 531, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor R\$ 2.597,45 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências".

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.597,45 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 281 de 05/07/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2012			TRANSF. A INST. SEM FINS LUCRATIVOS	
	630	5	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.597,45
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>2.597,45</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.597,45 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 29 de agosto de 2024.



**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

